

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Registro na CVM nº 01862-7 CNPJ nº 76.484.013/0001-45

FATO RELEVANTE

A **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (“Companhia”)**, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, em reunião realizada em 18 de agosto de 2026, às 18h, indeferiu o recurso administrativo interposto pela Sanepar contra a Nota Técnica nº 002/2026-GTI-AGEPAR. No referido recurso, a Companhia pleiteava a manutenção da proporção outrora estabelecida na Nota Técnica AGEPAR nº 07/2024 (75% para modicidade tarifária e 25% para a Companhia), e a aplicação do desconto de forma linear aos usuários.

Ainda, na mesma reunião, o Conselho Diretor da Agência deferiu o pedido formulado pela Companhia para a prorrogação, pelo prazo de trinta dias, da implementação do desconto tarifário previsto na Nota Técnica nº 002/2026-GTI-AGEPAR. A referida dilação fundamentou-se na necessidade de desenvolvimento e parametrização segura dos sistemas comerciais da Sanepar, de modo a assegurar a correta e precisa aplicação do desconto aos usuários.

A Companhia reitera que seguirá adotando todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos e interesses.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

Ozires Kloster
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores